



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2020
PROCESSO Nº. 017/2020

PREÂMBULO

OBJETO: Aquisição e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referncia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposies da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

RGO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha - 333

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha – 87

A Carta-Convite estar a disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitao, dia 02 de maro de 2020 s 13h30m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser entregues, junto a comisso de licitao, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 13h30m do dia**



02/03/2020. Em seguida os envelopes protocolados, sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser s **14h00m do mesmo dia.**

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar, na Rua dos Jasmins n 296 – centro, comisso de licitao.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referncia/ Memorial Descritivo (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recursos (VIII).
- i) Modelo de declarao que a proponente cumpre os requisitos de habilitao (IX)

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisio e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referncia.

2. PARTICIPAO:



2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prebulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 004/2020**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prebulo deste edital, separadamente.

3.20 Envelope n 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ
- c) Declarao constante no Anexo IV
- d) Modelo de declarao de que a proponente cumpre os requisitos de habilitao, Anexo IX.



3.3. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.4 *Documentao Jurdica:*

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

IV – **Declaraes constantes dos anexos do presente edital.**

3.5. *Documentao Regularidade Fiscal:*

3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.5.4 Certido Negativa de Dbito ou Certido positiva com efeito negativa estadual.

3.5.5. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.6 Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. *Documentao Qualificao Tcnica:*

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregue o objeto do presente certame. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.



(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 004/2020
PROCESSO N 017/2020
ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 004/2020
PROCESSO N 017/2020
ENVELOPE N 2 – PROPOSTA COMERCIAL

4.0. DA PROPOSTA:

- 4.1.** A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 4.2** A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como os preos em cada item do objeto neste certame;
- 4.3** Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;
- 4.4** A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 5.1.** O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.
- 5.2** Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

- 6.1.** Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

- 7.1.** Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar sequncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.



7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0. DOS RECURSOS:

9.1. Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2. Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3. Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4. Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos



Jasmins, 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informados, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio de oferta de menor preo em cada tem distintamente, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor por tem do objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor total em algarismos rbicos, e, por extenso.

10.3. Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8. No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo.

10.9. As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1. Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2020, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:



RGO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Codigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exercicio anterior

Ficha - 333

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha – 87

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no mximo 30 (trinta dias) da assinatura do contrato.

13.2.1. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado em at 15 dias da entrega dos itens objeto da presente licitao.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.



15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicara na aplicaao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato pela no execuao, alem das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicataria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infraao na sua vigencia, o sujeitara as penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos poderao gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seao II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertencia por escrito;
- b) Suspensao temporaria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declaraao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1. Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, copia deste Convite estarao a disposiao dos interessados na Sala da Comissao Permanente de Licitaao, na Prefeitura Municipal de Guatapara, sito a Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2. A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrescimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3. Correrao por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou onus decorrentes de prejuzos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuao dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente devera examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correra por conta e risco do Proponente. Apos os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitaao serao rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados a Administraao ou a terceiros na execuao dos trabalhos contratados, bem como salarios, contribuoes previdenciarias e sociais, providencias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alem de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda, a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administraao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizaao a empresa contratada.



16.7 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.8 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.9 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 20 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MEMORIAL TCNICO DESCRITIVO

DESCRIO TCNICA

Camiseta manga curta (pa 50% polister e 50% algodo) com sua gramatura de 165 g/m² na cor cinza. A gol dever ser em “V”, confeccionada na cor azul escuro, com gramatura de 220 g/m², com largura de 2 cm e mangas retas na cor azul escuro.

Estampa no peito direito com o emblema da Prefeitura Municipal de Guatapar em vermelho, conforme modelo.

Do Layout

As camisetas devero obedecer ao seguinte layout:





Da entrega:

Os uniformes devero ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, apos a realizao do pedido.

A entrega dever ser realizada na Secretaria Municipal de Educao, localizada no municpio de Guatapar –SP.

Dos pedidos:

As requisioes de numeraoes sero emitidas pela Secretaria da Educao do Municpio.

Alessandra Felix Bomfim
Secretria Municipal de Educao



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE N xx/2020

PROCESSO N xx/2020

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. __, CEP _____, _____ em _____/__, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/__, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ___ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condioes previstas no Processo Licitatrio n. xx/2020, modalidade CONVITE N xx/2020, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condioes que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referncia.

ITEM	DESCRIO	QUANT.	VALr. UNIT.	MARCA FABRICANTE	TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA (PA 50% Polister e 50% Algodo) com sua gramatura de 165 g/m TAMANHOS 02 AO GG	3400			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os itens devero ser entregues no prazo de 20 (vinte dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela Secretaria Municipal de Educao, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaoes do Edital.



CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

RGO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Executora 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)

Codigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Ficha - 333

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha – 87

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 25 (vinte e cinco) dias da entrega e instalao da mercadoria.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAOES DO CONTRATADO

So obrigaoes do Contratado:

- a- Entregar os itens dentro das especificaoes padroes de qualidade exigidos;
- b- Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

Fornecer todos os dados e especificaoes necessrias a completa e correta entrega do material, como layout das camisetas.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;



9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos   1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO - O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA - O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO - O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO - O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado a Secretaria Municipal de Educao, responsavel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atraves do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessarios pela Contratante

CLAUSULA SEXTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisio e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referncia.

ADVOGADO: RODOLFO BORGUETTI DA COSTA OAB/SP n. 421.947

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s):

_____ Assinatura:

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ Telefone (s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



GUATAPAR

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ N°
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epígrafe, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisição e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALr. UNIT.	MARCA FABRICANTE	TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA (PA 50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m² TAMANHOS 02 AOGG	3400			

VALOR TOTAL GLOBAL R\$. (Valor por extenso)

Dados bancários
Banco:
Agência:
Conta:

Qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação e que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

n° RG e CPF



ANEXO - IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da clula de identidade RG no... e CPF no, a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereço _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal e, portanto, não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razão Social____, inscrita no CNPJ____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____e CPF n _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(Local e data)_____, ____de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do responsvel legal)



ANEXO VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs1: O anexo VII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n ____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n _____, e do CPF n _____, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE n ____/2020 , que renuncia a apresentao de recursos administrativos no presente processo licitatrio.

(local e data) _____

(Representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa e dever ser entregue em papel timbrado da empresa.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do rgo licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. CONVITE DE PREÇOS N.

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **CONVITE DE PREÇOS N.xxx** cujo objeto  **Aquisio e uniforme escolar, para os alunos da rede de Ensino Municipal, conforme termo de referncia.**

....., de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal